

Lei n.º 374

de 24 de dezembro de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista, decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical, desta cidade, como auxílio à construção de sua sede social.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do item I, da verba 451.— 8.38.4 — Despesas Diversas, do Orçamento.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 24 de dezembro de 1958

Luiz de Faria Lima

Prefeito Municipal

Nilo Telles Salena

Secretário da Prefeitura